DECRETO LEGISLATIVO N. 4/CMC/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal - RO aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Cacoal - RO relativa ao Exercício Financeiro de 2019, com ressalvas pelo não atingimento da meta de Resultado Primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, que afrontou às disposições da Lei Municipal n. 3.883/PMC/17, bem como ao art. 53, II, art. 4°, § 1°, e art. 9°, da Lei Complementar n. 101 de 2000, conforme Acórdão APL-TC 00234/21 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ Presidente da Mesa	JOÃO PAULO PICHEK 1º Secretário	LAURO KLOCH 2º Secretário

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 27/09/2023 08:02. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 26/09/2023 21:25. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 26/09/2023 21:19. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.